



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE

RECEBIDO  
EM, 10/06/2021  
*[Signature]*

INDICAÇÃO Nº 008/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*Unanimidade*  
APROVADO  
10/06/2021  
*[Signature]*

*“Apresento ao Poder Executivo a indicação nº 008/2021, que dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Amparo do São Francisco/se.”*

A vereadora Rozimar Martins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao plenário o seguinte indicação.

1º O auxílio-aluguel previsto na legislação municipal, será concedido em prejuízo dos beneficiários constantes nas normas regulamentadores, mulheres vítimas de violência doméstica, em extrema situação vulnerabilidade.

2º O auxílio de que trata o art. 1º será concedido às mulheres que se enquadrem nos seguintes critérios:

I - Mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11,340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - Mulher que for obrigada pelas circunstâncias a abandonar o lar em razão de reiteradas ações de violência tornar insuportável a vida em comum e que esteja colocando em risco a vida da mulher.

3º O benefício é temporário, e será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogável apenas uma vez por igual período, mediante justificativa técnica.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE

4º A comprovação da violência deverá ser feita por todas as provas em direito admitidas provando a situação de vulnerabilidade e a concessão será deferida pelo órgão executivo responsável, após análise técnica da documentação e das provas apresentadas.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2021.

---

ROZIMAR MARTINS

VEREADORA-PSC



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem o intuito de dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Amparo do São Francisco, e dá outras providências.

É crescente o aumento da violência contra a mulher que muitas vezes levam até a morte, sendo que esta violência se encontra em altos graus dentro das casas e das famílias, infelizmente. Tanto assim que os casos de feminicídio vêm aumentando e inclusive ganhando mais repercussão na mídia, pois o agravamento dá situação requer atenção das pessoas e dos órgãos públicos.

A presente indicação tem o intuito de possibilitara concessão do auxílio-aluguel às mulheres em situação de vulnerabilidade, decorrente de atos de extrema violência, que muitas vezes culminam em morte.

Vale lembrar que em muitos casos a situação da convivência é insuportável e a tragédia já vem sendo anunciada, mas a mulher acaba não podendo sair de casa por falta de condições financeiras, pois em muitos casos as famílias são simples, apenas o homem trabalha, e, ainda nos dias de hoje, a ela acaba restando a responsabilidade por todos os afazeres domésticos.

Conto com a aprovação da referida indicação, manifesto meus votos de estima e consideração.

Amparo do São Francisco, 10 junho de 2021.

Atenciosamente,

Rozimar Martins

Vereadora - PSC